



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.234/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL;
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE, Prefeito em Exercício do /
Município de Itaituba - Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do /
Pará, Aprova e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR, um terreno
pertencente ao Patrimônio Municipal ao Senhor **BENEDITO BARBOSA LIMA**,
localizado à RUA Nossa Senhora do Bom Remédio (20ª) nº 995, bairro
de Bela Vista, lote 14, quadra 126; medindo 08.00 metros de frente;
30.00 metros na lateral direito; 30.00 metros na lateral esquerdo e
08.00 metros de fundos; Perfazendo uma área total de 240.00 m² (DU-
ZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente com - Rua Nossa Senhora do Bom Remédio (20ª) nº 995

Lado Direito - Antonio Maia Soares

Lado Esquerdo - Nelson Leite Soares Costa

Fundos - Antonio Pereira Lima. Requerido através do Processo nº 751/94.
0756/94.

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido
na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de abril de 1.994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente
constar a cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PA-
RÁ, em 11 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PA-
RÁ, em 11 de Maio de 1.995.

DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE

Prefeito em Exercício

Djalma de Brito Freire
Prefeito em Exercício